



Diário Oficial

Nº 11.749 - Ano XLVII

Terça-feira, 02 de janeiro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

COMUNICADO DE VISA/SMS Nº 12, DE 02/01/2018

A **Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde** comunica às equipes regionais de vigilância que deverão ser aplicados os valores da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NAS ATIVIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que "Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária nas atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências", e a Instrução Normativa/ SMF Nº 04/2017 da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no DOM de 16/11/2017, que atualiza o valor da UFIC, Unidade Fiscal de Campinas, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em R\$ 3,3906, segundo atividades da tabela de compatibilização CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Portaria Estadual CVS 01 de 05 de Agosto de 2017:

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2018, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVISA 12 de 02 de Janeiro de 2018.

Classificação	CNAE Fiscal	Descrição	Ottde UFIC	TX FISC -LFI (100%)	TAXA FISC - LFI (50%) - ME/EPP
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1043-1/00	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados –exceto óleo de milho	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/01	Beneficiamento de café	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	462,50	R\$ 1.568,15	R\$ 784,08
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/05	Fabricação de produtos para a infusão	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.02 - INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1733-8/00	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2018, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVISA 12 de 02 de Janeiro de 2018.

I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança profissional e pessoal	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	943,89	R\$ 3.200,35	R\$ 1.600,18
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2018, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVISA 12 de 02 de Janeiro de 2018.

I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratório	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.17- COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Com fracionamento	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Sem fracionamento	175,00	R\$ 593,36	R\$ 296,68
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	462,50	R\$ 1.568,15	R\$ 784,08
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância revenda	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2018, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEvisa 12 de 02 de Janeiro de 2018.

I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/04	Comércio varejista de doces balas, bombons e semelhantes	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/02	Peixaria	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/01	Restaurante e similares	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	ISENTO	ISENTO	ISENTO
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	462,50	R\$ 1.568,15	R\$ 784,08
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	264,50	R\$ 896,81	R\$ 448,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	264,50	R\$ 896,81	R\$ 448,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
I.C.28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - para drogarias	135,00	R\$ 457,73	R\$ 228,87
I.C.28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - para posto de medicamento e ervanaria	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
I.C.28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	175,00	R\$ 593,36	R\$ 296,68
I.C.28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	135,00	R\$ 457,73	R\$ 228,87
I.C.26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.D.30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/01	Armazéns gerais-Emissão de Warrant	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente	462,50	R\$ 1.568,15	R\$ 784,08
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos	462,50	R\$ 1.568,15	R\$ 784,08
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos - Dispensários de medicamentos	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos - Farmácia hospitalar	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos	660,72	R\$ 2.240,24	R\$ 1.120,12
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos - Dispensários de medicamentos	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos - Farmácia hospitalar	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos	264,50	R\$ 896,81	R\$ 448,41

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2018, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVISA 12 de 02 de Janeiro de 2018.

II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos - Dispensários de medicamentos	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos - Farmácia hospitalar	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/01	UTI móvel	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8622-4/00	Serviços de remoções de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	66,07	R\$ 224,02	R\$ 112,01
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	Atividade odontológica - Clínicas e demais estabelecimentos odontológicos	231,25	R\$ 784,08	R\$ 392,04
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	Atividade odontológica - Consultório odontológico	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/02	Laboratórios clínicos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	462,50	R\$ 1.568,15	R\$ 784,08
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/04	Serviços de tomografia	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/11	Serviços de radioterapia	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	Serviços de hemoterapia - para os serviços e institutos de hemoterapia	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	Serviços de hemoterapia - para agências transfusionais	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	Serviços de hemoterapia - Postos de coleta	66,07	R\$ 224,02	R\$ 112,01
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/13	Serviços de litotripsia	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/14	Serviços de banco de células e tecidos humanos	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/01	Atividades de enfermagem	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/02	Atividades de profissionais de nutrição	66,07	R\$ 224,02	R\$ 112,01
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	66,07	R\$ 224,02	R\$ 112,01
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	Atividades de fisioterapia - consultório de fisioterapia	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	Atividades de fisioterapia - clínica de fisioterapia	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional - consultório de terapia ocupacional	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional - clínica de terapia ocupacional	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2018, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVISA 12 de 02 de Janeiro de 2018.

II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	66,07	R\$ 224,02	R\$ 112,01
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/03	Atividades de acupuntura	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/04	Atividades de podologia	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	66,07	R\$ 224,02	R\$ 112,01
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com cancer e com AIDS	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3839-4/01	Usinas de compostagem	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, exceto de papel e papelão	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4729-6/01	Tabacaria	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/02	Camping	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8511-2/00	Educação Infantil - Creches	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8591-1/00	Ensino de esportes	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/01	Orfanatos	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/02	Albergues Assistenciais	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/99	Atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2018, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVISA 12 de 02 de Janeiro de 2018.

III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/02	Serviços de cremação	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/05	Serviços de somato-conservação	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	Atividades Veterinárias - Consultório	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	Atividades Veterinárias - Clínica	264,29	R\$ 896,10	R\$ 448,05
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	Atividades Veterinárias - Hospital	330,36	R\$ 1.120,12	R\$ 560,06
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/06	Serviços de Prótese Dentária	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	7120-1/00	Testes e Análises Técnicas (Laboratório Analítico)	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (CASAS DE APOIO)	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8800-6/00	Serviço de Assistência Social sem alojamento	100,62	R\$ 341,16	R\$ 170,58
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9313-1/00	Atividade de Condicionamento físico	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/01	Lavanderias - não está na lista	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/03	Toalheiros	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/01	Cabeleireiros	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
3. LIVRO DE CONTROLE		1. Rubrica de folhas, até 100 folhas:	19,82	R\$ 67,20	R\$ 33,60
3. LIVRO DE CONTROLE		2. Rubrica de folhas, de 101 a 200 folhas:	29,73	R\$ 100,80	R\$ 50,40
3. LIVRO DE CONTROLE		3. Rubrica de folhas, acima de 200 folhas:	36,34	R\$ 123,21	R\$ 61,61
3. LIVRO DE CONTROLE		4. Avaliação e validação de sistema informatizado, em substituição ao uso de livros:	19,82	R\$ 67,20	R\$ 33,60
4. Termo de Responsabilidade:		1. Responsável Técnico	33,04	R\$ 112,03	R\$ 56,01
4. Termo de Responsabilidade:		2. Responsável Técnico SUBSTITUTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Termo de Responsabilidade:		3. Responsável Legal	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.1. Equipamentos de RADIOLOGIA		Taxa por equipamento de RADIOLOGIA	132,14	R\$ 448,03	R\$ 224,02
5.2. Equipamentos de RADIOTERAPIA		Taxa por equipamento de RADIOTERAPIA	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
6. MEDICINA NUCLEAR		6. Conjunto de fontes para calibração em Medicina Nuclear	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03
7. RADIAÇÃO GAMA		7. Irradiador de Sangue com fonte de radiação gama	198,21	R\$ 672,05	R\$ 336,03

São Equipamentos de Radiologia:

Raios X Médicos, Raios X com fluoroscopia, Raios X para Hemodinâmica, Raios X odontológicos, Raios X para simulação, Raios X para mamógrafo, Raios X para tomógrafo computadorizado, Raios X para PET CT, Raios X litotriptor extracorpóreo, Raios X para densitometria óssea e Raios X para uso veterinário.

São Equipamentos de Radioterapia:

Radioterapia de ortovoltagem, Acelerador Linear com ou sem elétrons, Unidades de braquiterapia, Unidades de teleterapia, Conjunto de fontes para braquiterapia de baixa taxa de dose e Conjunto de fontes para terapia de contato.

Os Equipamentos de Radiologia e Radioterapia pagam taxa por equipamento.

Nota 1: Para os estabelecimentos que realizam mais que uma atividade, a taxa deverá ser cobrada referente à atividade de maior complexidade ou maior valor, desde que estas não sejam passíveis de Licenças próprias e distintas, de acordo com o que estabelece a Portaria Estadual CVS 01/17 ou a que venha substituí-la, conforme a **Tabela A.1**- SERVIÇO ALBERGADO - Sob Número CEVS da Estrutura Albergante; **Tabela B.2** - SERVIÇO ALBERGADO - Com Número CEVS próprio; **Tabela C.3** - Atividade de Prestação de Serviço de Saúde - ESTRUTURA ALBERGANTE.

Nota 2: Mediante a comprovação de opção ao regime tributário "SIMPLES NACIONAL", as microempresas (M.E.) e empresas de pequeno porte (E.P.P.) terão redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das respectivas taxas devidas, conforme § 5º do artº 7 da Lei Municipal nº 11.830, de 19/12/03, que cita a Lei Estadual 10.086/98, que deixa de produzir efeitos à partir de 01/07/2007, conforme Comunicado Coordenador da Administração Tributária - CAT Nº 29 de 29/06/2007.

Nota 3: Estão isentos de Taxa de Fiscalização Sanitária os MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS (M.E.I.), conforme § 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014.

Nota 4: Estão isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização as alterações de: Responsabilidade Legal, Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de Licença de Funcionamento e Desativação do número CEVS(Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária).

Nota 5: Estão sujeitas ao recolhimento de taxa de fiscalização as empresas ou equipamentos passíveis de regularização junto à Vigilância Sanitária que sofreram ou solicitam alteração de endereço, conforme itens 1 e 2 do art. 7º da Lei Municipal 11.830/2003.

Nota 6: O comércio atacadista de produtos, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, não compreende o fracionamento, o acondicionamento, o empacotamento, o engarramento ou qualquer outra forma de embalagem. Essas operações são consideradas uma etapa do processo produtivo, portanto, os estabelecimentos que as exercem devem se enquadrar nos códigos da respectiva atividade industrial. Conforme art. 28 da Portaria Estadual CVS 01/2017.

Nota 7: Caso seja verificado no momento da inspeção que o estabelecimento exerce atividade diferente da declarada na solicitação de licença de funcionamento ou renovação da mesma deverá ser cobrada taxa integral da atividade constatada.

Campinas, 27 de dezembro de 2017.

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde